

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....2



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.521, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre criação e ativação de Subgrupamento de Bombeiros Militar e da Seção de Atividades Técnicas no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas e ativadas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, consoante os art. 18 e art. 60 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", as seguintes unidades:

I - a Organização Bombeiro Militar - OBM, 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 4º SGBM, com sede no município de Nova Mamoré, subordinado ao 1º Grupamento de Bombeiro Militar - 1º GBM, do município de Porto Velho;

e

II - a Seção de Atividades Técnicas - SATNOM, com sede no município de Nova Mamoré, subordinado à Diretoria de Atividades Técnicas - DAT, do município de Porto Velho.

Art. 2º Os quadros de organização das unidades criadas por meio deste Decreto serão estabelecidos pelo Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral do CBMRO, por distribuição do efetivo previsto na Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018, que "Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, e dá outras providências."

Art. 3º A ativação, desativação, articulação e o desdobramento dos órgãos subordinados às respectivas OBMs, são de competência do Comandante-Geral do CBMRO, com o conhecimento do Governador do Estado, consoante o art. 4º da Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 69109107

DECRETO Nº 31.570, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****761, TARSO LOURENÇO DE LIMA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM,

pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 13 de fevereiro de 2026, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2026.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 3º O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71934308

DECRETO Nº 31.568, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado da convocação para o serviço ativo, a pedido, em caráter transitório, o Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico ***46-8, MAURÍCIO LUIZ DE FRANÇA, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 4 de maio de 2026, de acordo com o art. 9º, *caput*, inciso I, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocado por meio do Decreto nº 27.300, de 1º de julho de 2022, e prorrogada a convocação por meio do Decreto nº 29.738, de 29 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, fica o Bombeiro Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 4 de maio de 2026.

Rondônia, 15 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939607

DECRETO Nº 31.580, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispensa Praça da Polícia Militar de Rondônia da disponibilização ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado da disponibilização ao Governo Federal o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****970, EDILSON NUNES PEREIRA, que exerceu funções na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do

art. 5º, § 2º, inciso I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Policial Militar desmobilizado em sua OPM de origem ou a sua transferência para outra OPM, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de abril de 2026.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72088514

DECRETO Nº 31.585, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Cede Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o Major do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente - QOBM, Registro Estatístico **05-6, GEANDERSON MAIA TRINDADE, para exercer funções de interesse bombeiro militar na Assessoria Militar da Prefeitura de Porto Velho, no período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", com ônus para o órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do CBMRO, atuará no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Bombeiro Militar combatente - QOBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72184903

DECRETO Nº 31.586, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Disponibiliza Praça da Polícia Militar de Rondônia ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica disponibilizado ao Governo Federal o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****970, EDILSON NUNES PEREIRA, pertencente ao 8º Batalhão da

Polícia Militar, no município de Jaru, para exercer funções de natureza policial militar na Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 6º, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que “Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).”, bem como com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Art. 2º O Policial Militar encontrar-se-á adido à sua unidade de origem para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de maio de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72257760

DECRETO Nº 31.591, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Promove à Classe Especial Agentes de Criminalística, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Agente de Criminalística, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, a contar de 30 de março de 2026, nos termos dos art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º, art. 13 e art. 18, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

- I - DANIEL BERG GOMES LIMA, por antiguidade;
- II - HALOES PEREIRA ROCHA, por antiguidade;
- III - ADÃO JAMES PEREIRA PAES, por antiguidade;
- IV - RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES, por antiguidade;
- V - ANDERSON MARTINS DA SILVA, por merecimento;
- VI - ANNA EMILIA NORONHA PELOI, por antiguidade; e
- VII - CLAUDENIR TARGINO DA SILVA LESSA, por antiguidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de março de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72334634

DECRETO Nº 31.592, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Promove à Classe Especial Peritos Criminais, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Perito Criminal, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, a contar de 30 de março de 2026, nos termos dos art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º, art. 13 e art. 18, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

- I - EDISON RIGOLI GONCALVES, por antiguidade;

- II - FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, por antiguidade;
- III - BARNABÉ PEREIRA DA COSTA, por antiguidade;
- IV - ELYSSON DANILO MORETTO, por antiguidade;
- V - MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA, por merecimento;
- VI - SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, por antiguidade;
- VII - HAMILTON LACERDA CARVALHO, por antiguidade;
- VIII - DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA, por antiguidade;
- IX - ADALGISA PATRÍCIA MIRANDA FORTES, por antiguidade;
- X - CAROLINA MATIAS DINIZ, por merecimento; e
- XI - PEDRO FIORILLO DE SOUZA, por antiguidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de março de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72338751

DECRETO Nº 31.589, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Promove à 3ª Classe Agentes de Criminalística, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Agente de Criminalística, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelo critério de merecimento, a contar de 9 de abril de 2026, nos termos dos art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º e art. 13, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.":

- I - WANDSON SILVA GOMES; e
- II - MARCIO SOUSA FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de abril de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72339903

DECRETO Nº 31.590, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Promove à 3ª Classe Peritos Criminais, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Perito Criminal, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, a contar de 9 de abril de 2026, nos termos dos art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º, art. 13 e art. 18, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.":

- I - RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, por antiguidade;
- II - MÁRCIO OKADA ARAÚJO, por merecimento;
- III - DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS, por merecimento;
- IV - GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO, por merecimento;
- V - GAIO CACULAKIS RITA, por merecimento; e
- VI - ALAN CORRÊA DE ABREU, por merecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de abril de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72340577

DECRETO Nº 31.587, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido o Primeiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****720, RUSMAN FURTADO BONFIM, a contar de 11 de maio de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5º, § 1º, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 11 de maio de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72388625

DECRETO Nº 31.588, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****299, JULIANO MARQUES XIMENES, a contar de 14 de maio de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5º, § 1º, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de maio de 2026.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72390609

DECRETO Nº 31.597, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui as comissões participantes da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLEITE e revoga o Decreto nº 30.301,

de 22 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as comissões participantes da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLEITE, com o objetivo de tratar dos eventos alusivos à organização da Feira, que será realizada entre os dias 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na cidade de Ji-Paraná, na Rodovia BR-364, km 333, 11 km, sentido Ji-Paraná - Presidente Médici.

§ 1º A Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri é a realizadora e organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLEITE, responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades.

§ 2º Ficam instituídos como instituições coexecutoras, que darão apoio necessário na execução das atividades para a realização do evento, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros das comissões participantes da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLEITE:

I - Presidência: Luiz Paulo da Silva Batista, representante da Seagri, responsável por supervisionar os trabalhos da coordenação e das comissões participantes;

II - Comissão Organizadora: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, responsáveis por delegar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, gerir, dirimir sobre quaisquer assuntos e acompanhar a execução dos trabalhos e tratativas com os expositores;

III - Comissão Executora: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Alex Fernandes Rosário, Barbara Viana Macedo, Jafferson de Souza Krofke, Rafaela Alves da Silva Barreto, Paulo da Silva Freitas Rocha, João Paulo dos Reis Colares, representantes da Seagri, responsáveis pela organização na execução para a efetiva realização da Feira, realizar as tratativas com expositores, acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaborar solicitação de compras, estudos técnicos preliminares, acompanhar e monitorar a movimentação dos processos entre os setores, elaborar documentos técnicos, administrativos da realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

IV - Comissão de Acompanhamento e Gestão dos Atos Administrativos: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Jocemar da Silva Arcanjo, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon, Dayllimar Castro Coutinho e Ana Lise Campos Rocha, representantes da Seagri, responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte para a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

V - Comissão de Compras, Contratações e Credenciamentos: Fábio Ventura de Oliveira, Osmar Jorge Tavares, Leidiana dos Santos, Gabriel Gomes Costa, Leroy Ramos Grumble, Nilce Kalkmann Rodrigues, Sabrina Silva de Lima, Camila de Menezes Soares, Lidiany de Souza Martins Menezes e Renan Batista Sousa, encarregados de elaborar e acompanhar os trabalhos relativos às licitações, à elaboração de solicitações de compras, estudos de viabilidade técnica, termos de referência, cotações, estudos, consultas jurídicas e movimentação dos processos entre os setores, bem como à execução dos credenciamentos de serviços necessários à infraestrutura e funcionamento dos eventos;

VI - Comissão de Recebimento, Fiscalização, Gestores e Fiscais de Contratos dos Materiais e Serviços: Cleverson David Magalhães Lima, Thiago De Farias Mesquita, Pedro Vinicius Neves Claros, Gabriel Lucas de Souza Severino, Julio Cesar Rodrigues de Souza, Davi Pontes Almeida Teixeira, Jafferson de Souza Krofke, João Paulo dos Reis Colares, Barbara Viana Macedo, Paulo da Silva Freitas Rocha, Debora de Matos Silva e Renan de Souza Santeiro, representantes da Seagri, responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços, bem como realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados à realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

VII - Comissão de Seleção de Expositores: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Barbara Viana Macedo, Jean Carlos dos Santos Júnior, Vitória Camila da Silva Matos, Bruna Furtado de Oliveira, Fernanda Maforte Máximo, Fernando Nascimento Mesquita, João Paulo dos Reis Colares, Maria Vitória Chianca Sales e Sueli Martins de Lima, representantes da Seagri, responsáveis pela condução integral do procedimento de seleção de expositores, abrangendo todas as etapas do processo, incluindo a instrução do processo administrativo, a publicação

de documentos oficiais, e o acompanhamento das fases de execução, competindo-lhes também a análise, validação e verificação da conformidade de toda a documentação apresentada pelos interessados, bem como a avaliação criteriosa dos requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos para a participação dos expositores, assegurando a transparência, isonomia e eficiência em todas as atividades relacionadas ao procedimento, responsáveis pelo envio do manual do expositor, confirmação do expositor, lista dos expositores com nomes, telefones e e-mails, lista das instituições e organizações na Feira, postura, acompanhamento e cumprimento do Manual do Expositor, identificação de expositores não autorizados e não credenciados, atas, relatórios e serviços diversos relacionados à organização da Feira;

VIII - Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade: Ana Lise Campos Rocha, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon e Scheyla Pessoa de Freitas, representantes da Seagri, responsáveis pela apuração dos fatos relacionados a processos administrativos, garantindo a transparência e a correta condução das investigações, além da análise e verificação dos autos, assegurando a conformidade com as normas vigentes;

IX - Dimensionamento das Áreas e Arquitetura dos Espaços: Alex Fernandes Rosário, Rafaela Alves da Silva Barreto, Diego de Sousa Salgado, Rosane Roberto Malta da Silva e Gabriel Nina Arruda, representantes da Seagri, responsáveis pelas plantas baixas da Feira, mapas, apresentações em 3D, organização e medida dos espaços, montagem e distribuição dos estandes e tendas do pavilhão da agricultura, pavilhão da bovinocultura, espaço governamental, estrutura de apoio, vitrine tecnológica, fiscalizar o lote dos expositores, instalação dos mastros das bandeiras, implantação da rede de energia, sistema de abastecimento de água, jardinagem, construção dos galpões dos animais, arruamento, cerca e portões de entrada, bem como, todo o processo estrutural e de distribuição dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack;

X - Gestão de Orçamento: Jamila Viriato da Silva e Emilian de Fátima Pinto dos Santos, representantes da Seagri, responsáveis pela gestão do orçamento, controle dos recursos investidos pelo estado de Rondônia na 13ª Rondônia Rural Show Internacional e na 7ª RondoLEITE;

XI - Ouvidoria Setorial: Scheyla Pessoa de Freitas, Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Wiviane Lacerda de Sousa e Ana Clecia Alves da Costa, representantes da Seagri, responsáveis por coordenar e realizar as atividades relacionadas à pesquisa de satisfação com expositores e visitantes, ação itinerante de mediação de conflitos, atendimento presencial ao cidadão, e outras demandas durante o evento da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

XII - Sistema de Monitoramento Financeiro: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, João Paulo dos Reis Colares e Renan de Souza Santeiro, representantes da Seagri, responsáveis por coordenar e realizar as atividades de levantamento da comercialização diária com o quantitativo comercializado relacionadas ao sistema de monitoramento financeiro durante o evento da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

XIII - Praça de Alimentação: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Sueli Martins de Lima, Sâmila Cristine Lima Nunes Athias e Didier Oliveira Carvalhosa da Silva, representantes da Seagri, responsáveis pela organização e funcionamento, acompanhamento da entrada de insumos para a praça de alimentação, levantamento da comercialização diária, transporte e montagem dos espaços, lista de participantes e expositores, informando com antecedência à Organização para divulgação do evento;

XIV - Apoio dos Serviços Gerais a serem executados: Nelciclei de Oliveira Carneiro, Ana Carolina Pinto da Silva, Livia Moura Dias, Helda Cristina de Sousa Marinho Batista, Karollyne Rodrigues Melo, Maria Petrucia Da Silva e Anderson De Souza Ramalho, Barbara Viana Macedo, Patrícia Real Pereira, Lucas Eduardo de Oliveira Guimaraes, Sebastião Freitas Silva, Nilmar dos Santos Ferreira, Diego da Cruz Santos e Bruna Furtado de Oliveira, representantes da Seagri, responsáveis por acompanhar, monitorar toda a execução de serviços gerais (assessoria, apoio, limpeza do lixo e banheiros, distribuição de materiais, controle de estacionamento e segurança);

XV - Programação Geral da Feira: João Paulo dos Reis Colares e Maria Vitoria Chianca Sales, representantes da Seagri, responsáveis pela programação das atividades desenvolvidas nos pavilhões Bovinocultura, Pecuária de Corte e Espaço Governamental e da programação geral da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

XVI - Imprensa e Comunicação Visual: responsáveis pelo acompanhamento e execução dos serviços de comunicação, como itens dos editais relativos aos materiais gráficos e estruturais, divulgação da Feira, qualidade do material entregue, acompanhamento e direcionamento da montagem da comunicação visual, tais como treliças, lonas, e do *spot* para carro de som, além do gerenciamento da sala de imprensa, acompanhamento dos serviços relativos à imprensa, acompanhamento da montagem dos equipamentos, visita aos estandes, produção e veiculação de matérias, gravações e entrevistas de divulgação durante a Feira, acompanhamento da agenda do Secretário no interior, acompanhamento de palestrantes e convidados até o local de entrevistas, acompanhamento do plano de

mídia para elaboração dos *outdoors* e demais matérias de divulgação e apresentação, elaboração e formatação de material de divulgação relativo à agricultura, pecuária e outros programas:

a) Renan Fernandes Barreto, Wilton Junior Barros Medeiros e Mariana Toledo do Amaral Przybysz, representantes da Secom; e

b) Jéssica Silva Ocampo, Gabriel de Carli Pinto, Midian Mascarenhas Farias e Paulo Costa Silva, representantes da Seagri;

XVII - Cerimonial: Rônima Costa Rêgo Corrêa, Alessandra Reis de Oliveira, Dângela Diniz Thomaz, Silvia dos Santos Amaral, Ana Laura Dias de Souza, Ellen Reis de Oliveira, Fernanda Cilião Martinez e Jean Michel Freire de Azevedo, representantes do Cerimonial, responsáveis pelo acompanhamento e organização da montagem dos auditórios de abertura e de encerramento da Feira, do encaminhamento dos convites para as autoridades, da coordenação da participação de autoridades internacionais e da agenda do Governador durante a Feira;

XVIII - Agenda Oficial e Programação Geral da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, as quais serão responsáveis por agendas do Governador e do Vice-Governador, do Secretário-Chefe da Casa Civil, das autoridades nacionais e das comitivas internacionais durante a realização da Feira:

a) Pedro Henrique Silva de Carvalho, representante do Gabinete do Governador;

c) Karina Paes de Oliveira, representante da Secom; responsáveis pela Agenda Oficial;

d) Regina Omodei de Goes Rodrigues e Rogério Bentes da Matta, responsáveis pelo auditório, abertura e encerramento no Espaço Governamental; e

e) Wendell Miller de Oliveira Chagas, Letícia Ribeiro Silveira, Alexsandro Queiroz Pereira, responsáveis pelas Comitivas Internacionais;

XIX - Tecnologia da Informação: responsável por instalar a estrutura de informática, internet, computadores, impressoras e acompanhamento da execução dos itens do edital relacionados à área de informática, pela rede interna do Centro Tecnológico e por fiscalizar os serviços da empresa credenciada que distribuirá o *link* de internet:

a) João Paulo dos Reis Colares e Renan de Souza Santeiro, representantes da Seagri; e

b) Crislany Oliveira de Almeida Andrade, Ed Carlos Egert Galvão, Jean Franco Ronconi de Lima, Ricardo Dennys Soares de Souza, Marcos Paulo Costa de Oliveira, João Pedro de Souza Motta e Jean Franco Ronconi de Lima, representantes da Setic;

XX - Espaço Governamental: responsável pela área, estandes, auditório e *layout* das estruturas do espaço, dimensionamento e das salas do estande governamental referentes aos órgãos de assessoria ao Governador, à Casa Civil, à Casa Militar e à Secom:

a) Yale de Souza Jorge, Irving Borges Vitorino, Luis Clodoaldo Cavalcante Neto, Italo Raphael Ferreira Reis, Wellington Alves Pereira e Ana Paula Antelo Machado Juchen, representantes da Casa Civil;

b) Paulo Antunes da Silva e Lourival Alves Gondim Junior, representantes da Casa Militar; e

c) Renan Fernandes Barreto, representante da Secom;

XXI - Segurança e Videomonitoramento: Alex Fernandes da Silva - Gerente de Tecnologia - Capitão BM, Igor da Silva Cruz - Sargento PM, Ademir Henrique Silva - Sargento PM, Klayton Kelvyo Alves Fernandes - Soldado BM, Adalberto Moreira Lopes Júnior - Assessor IV, Alisson Roberto Martins Marques - Chefe de Núcleo V, Arilton de Sá Carneiro - Assessor II, Gabriel Aguiar de Souza - Chefe de Núcleo V, Igor de Oliveira da Silva - Assessor III, Jeferson Ferreira Nogueira - Assessor IV, Maxinaldo Ojopi da Costa - Assessor V e Rodrigo Oliveira Fortuoso - Chefe de Núcleo V, representantes da Sesdec, responsáveis pela segurança e videomonitoramento do evento;

XXII - Controle de Despesas: Semáyra Gomes Zillig, Germano de Sousa Júnior, Eder Fernando Chiea de Oliveira, Ricardo de Souza Lima, Giselle Fernandes Machado, Paulo Roberto Pereira da Silveira, Valdenor Trindade dos Santos e Jonatas Airton Paxury Santos, representantes da Sugesp, responsáveis pelo controle, gestão e fiscalização de gastos públicos;

XXIII - Pronto Atendimento: Paula Regina Pereira de Carvalho e Katiane Maia dos Santos, representantes da Sesau, responsáveis pela designação de equipes e designação de trabalhos do pronto atendimento;

XXIV - Estande de Apoio Operacional e Segurança Militar: Clodomar José Rodrigues - Comandante Regional de Policiamento II, representante da PMRO, responsáveis pelas atividades do estande institucional do órgão; planejar, coordenar e executar o policiamento ostensivo, radiopatrulhamento e as rondas preventivas e integradas no interior e no perímetro da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLEITE;

XXV - Estande de Apoio Operacional, Prevenção e Combate a Incêndio: Victor Paulo Rodrigues de Souza, Tenente-Coronel BM, Jefferson Shockness Souto, Segundo-Sargento BM, Marjorye Barbosa Lima, Thaison Rendrig Gimenez dos Santos, Manoel Porfiro Alves Fil, Sergio Magno dos Santos Souza, Vinícios de Souza Gloria, Jessica Gleyciane Américo Cantão, Ana Paula Barreto da Silva, Anderson de Souza da Silva, Ronis Tiago Schulz, Sérgio de Oliveira, Eric Henrique

Ferreira Façanha, Thiago Silva Pereira, Cabo BM Matheus Otto Luxinger, Cabo BM André Caetano de Paulo, Samuel Henryque Silva Sales, Primeiro-Sargento BM Everton Araújo Macedo, Adriano de Almeida Pereira e Maicon Silva dos Santos, representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, responsáveis pela organização, coordenação das atividades do estande institucional do órgão, realizar vistorias técnicas preventivas nas estruturas temporárias e permanentes do evento, coordenar e executar as ações de prevenção e combate a incêndio, pânico, primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar de emergência;

XXVI - Pavilhões do Artesanato: Paulo Higo Ferreira de Almeida, Allen Luna Neres dos Santos, Letícia Cristina Machado Batista, Sabrina Bandeira de Almeida, Adriele Malta Noronha Uchôa, André Carlos Paz da Silva, Daniel Cardoso Felix de Oliveira, Gregori Rodrigues Rego, representantes da Sejucel, responsáveis pela organização, transporte e montagem dos estandes, relatório final socioeconômico, quantitativo, lista de participantes/expositores, informando com antecedência à organização para divulgação do evento;

XXVII - Pavilhão de Espaço Internacional e Industrial: responsável pela organização, transporte e montagem dos estandes aos expositores do pavilhão de espaço internacional e industrial, além de trazer representantes internacionais para conhecer os produtos do Estado e realizar a roda de negócios com os empresários da região:

a) Michela Barros da Silva, Elizeth Afonso de Mesquita, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Mateus Fernandes Lima da Silva e Mikael Judá, representantes da Sedec.

XXVIII - Pavilhão da Agricultura: responsável pela organização, acompanhamento das montagem dos estandes, orientação e apoio aos expositores do pavilhão da agricultura, relatório final socioeconômico, quantitativo e qualitativo, coletar informação acerca da lista de participantes/expositores com antecedência à coordenação no que tange à divulgação do evento, elaboração do manual de expositores do pavilhão da agricultura:

a) Ana Lise Campos Rocha e Gabriel Nina Arruda, representantes da Seagri; e

b) Jaqueline Ribeiro Rosa, representante da Emater/RO;

XXIX - Transporte Contratado: responsáveis pela organização do transporte dos agricultores e alunos até a Feira, cadastramento e articulação, acompanhamento na chegada e saída dos ônibus, mobilização da Emater/RO na lotação dos ônibus, articulação com instituições de ensino quanto ao transporte de alunos para a Feira, elaboração de relatório da quantidade de passageiros, listas de presença dos passageiros, trajetos percorridos de todos os ônibus, registro fotográfico, controle de agricultores transportados por outras instituições e prefeituras, controle da frota de veículos utilizados na execução dos serviços da 13ª Rondônia Rural Show e da 7ª RondoLEITE:

a) Fabiana Fernandes Tonon e Lucas Eduardo de Oliveira Guimarães, representantes da Seagri; e

b) Arnaldo André de Brito, representantes da Emater/RO;

XXX - Pavilhão da Bovinocultura: responsável por coordenar, gerenciar e designar as atividades relacionadas aos espaços destinados à exposição de animais, Feira Pró-genética, 7ª RondoLEITE, bem como coordenar as apresentações das atividades voltadas à cadeia de produção da carne e leite, realizar e organizar palestras, workshop, reuniões, oficinas para serem apresentadas aos produtores rurais e demais atividades relacionadas:

a) Poliane Moreira Oliveira, Maria Vitória Chianca Sales, Luiz Augusto Leite de Oliveira e Pedro Alves Pereira, representantes da Seagri;

b) Adeildes Rodrigues Gomes e Maria Fernanda de Camargo Alves da Silva, representante da Idaron; e

c) Gilvania Lúcia Oliveira de Carvalho, representantes da Emater/RO;

XXXI - Pavilhão da Pecuária de Corte: responsável por coordenar, gerenciar e designar as atividades relacionadas aos espaços destinados à exposição e julgamento racial de animais e vitrine da carne, bem como coordenar as apresentações das atividades voltadas à cadeia de produção da carne, realizar e organizar palestras, reuniões, leilão e demais atividades relacionadas:

a) Poliane Moreira Oliveira, Maria Vitória Chianca Sales, Luiz Augusto Leite de Oliveira e Pedro Alves Pereira, representantes da Seagri; e

b) Gilvânia Lúcia de Oliveira Carvalho e Genis dos Santos e Silva, representantes da Emater/RO;

XXXII - Espaço Maloca: Gasodá Suruí, Sabrina Fernandes da Silva, Thiago Rosas de Abreu, Alexandre de Castro Guiraud, Naira Rebeca Queiroz Freire, Angela Fernanda Trento, Oytxepo Cristovão Surui, Silvana das Neves Cassupá Ribeiro, Simone Cassupá de Sousa Lúcio, Renato Zahn Gumieri, Lucas David Melo de Oliveira e Mirhael Toshiaki Hidaka da Trindade, responsáveis pela organização, estrutura, orientação e apoio às comunidades e etnias participantes, representantes da Superintendência Estadual do Indígena - SI;

XXXIII - Espaço para a Educação e Conscientização de Trânsito: Isac de Paula Barbosa, Juliana Silveira Jochims e Mateus de Souza Costa, responsáveis pela organização, orientação e coordenação das atividades desenvolvidas no estande institucional, representantes do Detran/RO; e

XXXIV - Vitrine Tecnológica: Hermes José Dias Filho, Alessandro Pedralli da Silva, José de Arimateia da Silva, Anderson Kuhl, Geraldo Souza Ferreira Filho, Etiene Marques Bezerra, Pedro Antônio Moura Barreto, Flavio Martins Gonçalves, Cleudimar Correa da Silva, Eduardo de Oliveira Setti, Maria Mirtes de Lima Pinheiro, Samuel Guedes Borges da Silva, Elisafan Batista de Sales, Isac Fogaça, Wiliam Parmezane, Telma Aparecida Pinto, Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Isis Fabiana Ximenes, Rayne Andrade Freire, Antônio de Assis Soares Furtado, Andréia Aparecida Bento de Souza Laborda, Sorrival de Lima, Luís Carlos Coelho de Menezes e Rosinei Neves Barbosa, representantes da Emater/RO, responsáveis por recepcionar agricultores e visitantes, organizar e conduzir atividades relacionadas à Emater/RO.

Art. 3º Todos os membros deverão apresentar, ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de até 15 (quinze) dias após o evento.

Art. 4º Os membros da Comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Seagri, exceto custos com diárias e abastecimento em veículos oficiais para o deslocamento dos servidores da referida Pasta.

Parágrafo único. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 30.301, de 22 de maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72491803

DECRETO Nº 31.598, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.932.787,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual do Indígena - SI, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.932.787,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual do Indígena - SI, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE			1.932.787,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.932.787,00

TOTAL	R\$ 1.932.787,00
-------	-----------------------------

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			1.932.787,00
23.002.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.319.017,00
		319013	1.500.0	600.000,00
		319016	1.500.0	10.000,00
		319113	1.500.0	3.770,00
TOTAL				R\$ 1.932.787,00

Protocolo 72541930

DECRETO N° 31.596, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.836.310,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.836.310,00 (trinta milhões oitocentos e trinta e seis mil trezentos e dez reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.836.310,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.500.0	6.000.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	19.836.310,00

16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319011	1.500.0	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.836.310,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.836.310,00
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	1.500.0	13.128.040,00
		339004	1.500.0	840.462,00
16.001.12.361.2158.1619	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	1.500.0	1.741.618,00
		339004	1.500.0	34.479,00
16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	319004	1.500.0	8.343.723,00
		339004	1.500.0	277.252,00
16.001.12.362.2158.1622	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	319004	1.500.0	324.716,00
		339004	1.500.0	5.369,00
16.001.12.366.2158.1617	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	319004	1.500.0	1.473.112,00
		339004	1.500.0	54.565,00
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319004	1.500.0	4.081.774,00
		339004	1.500.0	281.200,00
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319092	1.500.0	250.000,00
TOTAL				R\$ 30.836.310,00

Protocolo 72549805

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, LUCIMAR DIAS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72572855

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, MIRLAYNE DE FÁTIMA INACIO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72572930

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, KAMILLA LORENA BONA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72574052

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, THALIA SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72574089

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, LIDIANE LIMA GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72570032

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de maio de 2026, SANDRA MARIA DALLA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72565832

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, IGOR RIBEIRO LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72562905

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, JUCELIA DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72563630

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, DAMIAO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72558240

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2026, MARCIA HELENA MARTINS HENRIQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72559043

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, PEDRO LUCAS ALESSIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573084

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573205

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ALEX DURÃES BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573266

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, OZANA COSTA PORTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573924

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, TALITA BIANCA DE PAULA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573985

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, ELIANA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72570851

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72571217

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de maio de 2026, ALMIR MIQUILES PEDROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71829523

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, ORIEL MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72560555

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, RENATA MICHELE CAMPOS DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72561500

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.87 de 7 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 11 de maio de 2026, MOIZES ROSAS FERREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72562716

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, DAMARES LELIS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572354

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, EMILY GONÇALVES DE ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572462

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72573748

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, HISLA BEATRIZ DE MENEZES COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573855

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ROSANGELA NARCISO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72570972

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2026, GREGORI RODRIGUES REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72567120

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JANDIRA FERREIRA GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72571348

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72571397

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, FELIPE JONATHAN VIEIRA ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72539420

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, IRISMAR DE JESUS DUTRA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72540664

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572889

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ORESTE INACIO MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72573034

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS KOHARATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do

Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72574073

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, VITOR JUNIOR NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72574114

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, TEILA CORREA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72570390

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2026, LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72571393

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.95 de 19 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 20 de maio de 2026, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72561751

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, DHULIENDERSON PINHEIRO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72569938

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2026, DAMIAO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72557927

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, NEIANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72558700

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72572167

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, BRUNA FIORATI BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572249

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, GABRIELI MARTINS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572606

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, LUBIA LORENA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572745

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, ROSANGELA NARCISO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72567353

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72567672

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, TEILA CORREA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72567288

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2026, GREGORI RODRIGUES REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72569326

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2026, DIEGO JOSE DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72544281

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, JEOVANE POSSMOSER ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72564646

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FELIPE JONATHAN VIEIRA ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72539101

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2026, ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72554440

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2026, ROSINEIA DE SOUZA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72557506

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ELAINE BONASSOLI VISENTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora XIII, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72575899

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, EMILY SARMENTO NUNES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572494

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, EWERLY FELBERK DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572533

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, DANIECE AFONSO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573591

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, KAIRON LUCAS WERLANG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72573907

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de maio de 2026, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72566913

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2026, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72567020

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, IRICLEIA LEAL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72571473

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2026, VINICIUS THEO PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72564576

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72539259

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JAIR BERNARDO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72540838

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572310

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, LUANA DO NASCIMENTO CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572699

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, RAFAEL FRAZAO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72573159

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ALICE DOS SANTOS GIL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72574034

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, YURI DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72567490

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2026, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72567656

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MARIA INEZ DE CASTRO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72571303

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, LUIZ RICARDO MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72561022

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, GEANE ALBINO DA SILVA BELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72564790

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72557764

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, KETLYN TAYNARA DE SOUSA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72561964

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ALZENIRA DA SILVA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572217

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, FRANCICLEI BELO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72572564

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, ALEX FIRMINO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72573246

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, SILVANA ALVES PEREIRA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72573942

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2026, VANESSA GOMES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72574141

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, GABRIEL FERREIRA PACÍFICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 22 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72568866

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72571093

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de abril de 2026 publicado no diário oficial nº.80 de 28 de abril de 2026 que nomeou, a partir de 4 de maio de 2026, STHEFANY FERREIRA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72553350

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72538947

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, EMANUELLI CRISTINA FREITAS FELTRIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72554784

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de maio de 2026, MARCIA HELENA MARTINS HENRIQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72561179

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGÉ

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESEDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF

JESSICA TEZORI

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	CEMETRON EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
CONEPDFESPEN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO
FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI
SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES
SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC CELIO DOS SANTOS FERREIRA	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD
DETRAN SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	CETTRAN ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	EMATER HERMES JOSE DIAS FILHO	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE